



ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2022

Atualize seus dados cadastrais e concorra a um leitor de livros Kindle!



Regulamento - Sorteio Campanha de Atualização Cadastral 2022

SINDICATO DOS SERVIDORES DO IFCE, torna público, para conhecimento de seus associados/filiados/sindicalizados, as regras e critérios para o sorteio de 1 Kindle (Kindle 10ª geração com iluminação embutida, Preto).

1. Objeto

O presente regulamento tem como objeto estabelecer as normas para a premiação no sorteio de 1 Kindle 10a. geração com bateria de longa duração - Cor Preta, em razão da Campanha de Atualização Cadastral 2022, estimulando a participação dos filiados.

Período da Campanha: Início: 4 de julho de 2022 - Fim: 29 de julho de 2022 (meia noite).

2. Participação

- Poderão participar do sorteio apenas filiados que ajustarem, no site do SINDSIFCE (<https://sindsifce.com.br/>), na página interna do BisaWeb, seus dados cadastrais;
- Não poderão concorrer os colaboradores, funcionários, diretores ou conselheiros;
- Caso os dados já estejam atualizados no sistema, não requerendo nenhum ajuste, não será possível participar do sorteio;
- Filiados que participaram da primeira fase da Campanha e atualizarem seus dados em nosso formulário on line estão aptos a participarem do sorteio.

3. Apuração do sorteio e divulgação do sorteado

A apuração do sorteio e divulgação do nome do sorteado ocorrerá dia 3 de Agosto de 2022, na Rua Aratuba, 01-A, Benfica – Fortaleza – Ceará;

- O sorteado será contatado através dos dados cadastrais informados em sua atualização;
- O sorteio será feito em utilizando um aplicativo de celular chamado “Sorteio Fácil”;
- O sorteio será realizado às 11h da manhã e terá transmissão ao vivo em nosso Instagram.



4. Entrega do Prêmio

- a) A entrega do prêmio será feita na sede do Sindicato, em um prazo de até 20 dias após a comunicação do Sindicato; o sorteado deverá comparecer ao SINDSIFCE em horário comercial para receber seu prêmio, portando um documento com foto.
- b) Caso o prêmio não seja retirado pelo contemplado no prazo estipulado, este brinde será sorteado em ação do Sindicato, a ser definida pela Diretoria.
- c) O prêmio é pessoal e intransferível.
- d) O sorteado deverá autorizar o uso da sua imagem para uma foto que registrará a entrega, sendo dada publicidade em todas as ferramentas de comunicação da entidade.
- e) Caso o sorteado não possa comparecer para retirada do prêmio, ele deve informar via email, o nome da pessoa designada para retirada, juntamente com uma foto da carteira de identidade da pessoa, expressando, ainda, em um texto, que autoriza a retirada.

5. Disposições Gerais

- a) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão analisadas pela nossa Assessoria Jurídica e corrigidas durante a Campanha;
- b) O SINDSIFCE não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.
- c) A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

6. Disposições Finais

- 1 - Para fazer jus ao recebimento do prêmio, o sindicalizado não terá direito, caso tenha carta de oposição entregue e protocolada junto ao SINDSIFCE.
- 2 - O sorteado que não preencher os requisitos do presente regulamento serão automaticamente vetados e excluídos.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria do sindicato.